

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Caceres

LEI Nº 22, DE 7 DE FEVEREIRO DE 1968

Revoga lei municipal
e dá outras providên-
cias.

O Prefeito Municipal de Caceres:
Faço saber que a Câmara Municipi-
pal de Caceres aprovou e em sancio-
no a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada, a partir de
1º de fevereiro de 1968, a lei muni-
cipal nº 7/67, de 21 de agosto de 1967,
que dispõe sobre auxílio ao Destaca-
mento Policial e dá outras provi-
dências.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipi-
pal de Caceres, Estado de Goiás, em 7
de fevereiro de 1968.

Guarano Lamas e Ribeiro
Danalfling.

— X —